CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5051/2007

Ementa

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 4.943, DE 20 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007 E LEI Nº 5.034 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
06/03/2007		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.051 DE 06 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 4.943, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e Lei nº 5.034 de 27 de dezembro de 2007, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2007, e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, fica acrescido do Programa de Atenção Básica, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V – (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 4.943, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, e dá outras providências, ficam acrescidos do Programa de Atenção Básica, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.034, de 27 de dezembro de 2006, crédito adicional especial, no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Autógrafo nº 020/07
Projeto de lei nº 001/07
Processo nº 069/07
Data Publicação 09/03/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.20	Secretaria Municipal de Saúde
02.20.01	Fundo Municipal de Saúde- FUNSAU
02.20.01.10	Saúde
02.20.01.10.301	Atenção Básica
02.20.01.10.301.0057	Atenção Básica - SESAU
02.20.01.10.301.0057.1079	Desapropriação de Imóveis
02.20.01.10.301.0057.1079.4.4.90.00	Aplicações diretas
	R$ 715.00,00

Art. 5º - O valor do crédito a que se refere o art. 4º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária codificada sob nº 02.20.01.10.301.0056.2001.3.1.90.00.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de Março de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

PPA

ANEXO II
Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Programa: Atenção Básica

Código do Programa nº 0057

Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal da Saúde

Código da Unidade Responsável nº 02.20.00

Objetivo
O programa visa dar atendimento a toda população desde a saúde básica como saúde da criança, saúde do idoso, atendimento domiciliar, saúde do adulto, saúde do adolescente, saúde do trabalhador, saúde bucal, atenção ao hipertenso e diabético, atenção a saúde da mulher e atenção a saúde da família – PSF.

Justificativa
Garantir o atendimento da população em geral procurando tratar e prevenirmos agravos de saúde mais freqüentes na população.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Indice Recente	Indice Futuro
Paciente em geral	Pessoas	175.935	211.122
Equipamentos	UN	1.120	1.481
Cursos	UN	---	24
Aquisição de Veículos	UN	13	20
Construção Unidade de Saúde	m²	01	01
Reforma e Ampliação Imóveis	m²	01	01
Material Odontológico	Itens	160	160
Locação de Imóveis	Imóvel	05	10
Material de Consumo	Itens	200	200
Consultorias	Empresas	12	12
Manutenção de Equipamentos	Equipamento	400	400
Doação de Fraldas	Família	360	360
Aquisição de Imóveis	UN	25	28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2006	2007	2008	2009
Paciente em geral	8.796	8.796	8.796	8.796
Equipamentos	90	90	90	91
Cursos	06	06	06	06
Aquisição de Veículos	02	02	02	01
Construção Unidade de Saúde	—	01	01	01
Reforma e Ampliação Imóveis	—	01	01	01
Material Odontológico	40	40	40	40
Locação de Imóveis	10	10	10	10
Material de Consumo	50	50	50	50
Consultorias	12	12	12	12
Manutenção de Equipamentos	100	100	100	100
Doação de Fraldas	90	90	90	90
Aquisição de Imóveis	—	03	—	—

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 6.298.600,00

Justificativa das Modificações

A inclusão da ação de desapropriação de imóveis é devido ao aumento da demanda de pacientes no município. Necessitamos adquirir 03 imóveis a fim de garantir atendimento a população em geral procurando tratar e prevenir os agravos de saúde. O valor desta ação será de R$ 715.000,00 cuja origem do recurso serão provenientes de redução da dotação de Despesa de Pessoal Ficha 293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA
ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Unidade Executora: Secretaria Municipal da Saúde

Código da Unidade nº 02.20.01

Função: Saúde

Código da Função nº 10

Subfunção: Atenção Básica

Código da Subfunção nº 301

Programa:
Atenção Básica

Código do Programa nº 0057

Ações

Projeto/Atividade

Desapropriação de Imóveis

Código do Projeto nº 1.079

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
03	UN

Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
—	03	—	—	03

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 715.000,00

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
—	715.000,00	—	—

Justificativa das Modificações
Aquisição de 03 imóveis a fim de garantir atendimento da população em geral procurando tratar e prevenir os agravos de saúde mais freqüente na população. Os recursos para que esta despesa possa ser realizada serão provenientes de redução da dotação de Despesa de Pessoal Ficha 293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO
ANEXO V
Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Município de Indaiatuba

Exercício 2007

Programa
Atenção Básica

Código do Programa nº 0057

Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal da Saúde

Código da Unidade Responsável nº 02.20.00

Objetivo
O programa visa dar atendimento a toda população desde a saúde básica como saúde da criança, saúde do idoso, atendimento domiciliar, saúde do adulto, saúde do adolescente, saúde do trabalhador, saúde bucal, atenção ao hipertenso e diabético, atenção a saúde da mulher e atenção a saúde da família – PSF.

Justificativa
Garantir o atendimento da população em geral procurando tratar e prevenirmos agravos de saúde mais freqüentes na população.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Indice Recente	Indice Futuro
Paciente em geral	Pessoas	175.935	211.122
Equipamentos	UN	1.120	1.210
Cursos	UN	—	06
Aquisição de Veículos	UN	13	15
Construção Unidade de Saúde	m²	—	—
Reforma e Ampliação Imóveis	m²	—	—
Material Odontológico	Itens	40	40
Locação de Imóveis	Imóvel	05	10
Material de Consumo	Itens	50	50
Consultorias	Empresas	12	12
Manutenção de Equipamentos	Equipamento	100	100
Doação de Fraldas	Família	90	90
Aquisição de Imóveis	UN	25	28

Custo Estimado do Programa no Exercício	R$ 2.163.200,00

Justificativa das Modificações
A inclusão da ação de desapropriação de imóveis é devido ao aumento da demanda de pacientes no município. Necessitamos adquirir 03 imóveis a fim de garantir atendimento a população em geral procurando tratar e prevenir os agravos de saúde. O valor desta ação será de R$ 715.000,00 cuja origem do recurso serão provenientes de redução da dotação de Despesa de Pessoal Ficha 293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Município de Indaiatuba

Exercício 2007

Unidade Executora: Secretaria Municipal da Saúde

Código da Unidade **nº** 02.20.01

Função: Saúde

Código da Função **nº** 10

Subfunção: Atenção Básica

Código da Subfunção **nº** 301

Programa: Atenção Básica

Código do Programa **nº** 0057

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade
Desapropriação de Imóveis

Código do Projeto **nº** 1.079

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
03	UN

Custo Financeiro para o Exercício	**R$** 715.000,00

Justificativa das Modificações
Aquisição de 03 imóveis a fim de garantir atendimento da população em geral procurando tratar e prevenir os agravos de saúde mais freqüente na população. Os recursos para que esta despesa possa ser realizada serão provenientes de redução da dotação de Despesa de Pessoal Ficha 293.